

Índice

Que aconteceu ao “vive e deixa viver”?.....	1
---	---

Que aconteceu ao “vive e deixa viver”?

Se nas sociedades que se dizem abertas e inclusivas houvesse mais tolerância, não seria necessário que o Estado tivesse de dirimir tantas vezes delicadas disputas sobre valores e estilos de vida. É o que argumenta um *think tank* canadiano, perante três casos ocorridos na província da Colúmbia Britânica.

Em Espanha, o governo do PSOE-Unidas Podemos tem repetido um argumento que pode ser resumido assim: desde que a lei impulsiona pelo governo de José Luis Rodríguez Zapatero (2010) reconheceu o aborto como um direito, este continua sem estar garantido em todos os hospitais públicos espanhóis por culpa dos médicos objetores.

Num relatório intitulado “[Our Inner Guide: Protecting Freedom of Conscience](#)”, o centro de investigação Cardus coloca o foco noutro lado: mais de 70 anos depois da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) ter declarado a liberdade de consciência um direito humano, esta continua a ser ignorada por muitos tribunais, parlamentos e governos.

Este contraste fornece perspetiva e ajuda a entender que a proteção dos direitos de consciência não é uma concessão por graça do Estado, mas uma exigência que deriva de uma liberdade fundamental. Mas há quem não acredite nisso e só veja nela um obstáculo para o exercício de outros direitos, um privilégio dos crentes – como se os ateus não tivessem consciência – ou até uma licença para discriminar.

A isto deve-se acrescentar um problema prático: em sociedades cada vez mais plurais, observa o relatório, é inevitável que aumentem os desacordos sobre o que é considerado que está bem ou mal. É a lei da vida: quanto mais diversidade, mais variedade de pontos de vista. Daí que os autores proponham

como “cultivar um ecossistema social” respeitador das diferenças em questões morais, sem necessidade de recorrer sempre aos tribunais.

Sofrimentos desnecessários

Os investigadores do Cardus procuram soluções para “os conflitos de interesses e direitos” que surgem entre os objetores e aqueles que sofrem as consequências da inação. Ao mesmo tempo, recordam que nessas “crises de consciência” nem toda a gente joga da mesma forma.

Pensemos, por exemplo, na dramática situação em que se encontra um médico que se debate entre ser despedido por recusar praticar um aborto, ou ir contra convicções que o definem. Se trair essas convicções, “inevitavelmente irá comprometer a sua integridade e a sua identidade. Esta pode ser uma experiência terrível e dilacerante”. Algo que se poderia evitar com uma acomodação razoável.

Obrigar alguém a atuar contra a sua consciência, viola a sua dignidade e pode provocar-lhe “danos morais e angústia”. Estes – continua o relatório citando especialistas – podem manifestar-se numa variedade de formas, em função da pessoa e da natureza da coação: frustração, ira, culpabilidade, ansiedade... Para alguns, afirma outro especialista, a experiência pode ser “devastadora e insuportável”.

Limites

Como qualquer outro direito, a liberdade de consciência tem limites. O relatório menciona três princípios a ter em conta: não causar dano, não atentar contra a dignidade humana e não colocar nos outros uma carga desproporcionada.

Por exemplo, o dono de um restaurante não poderia invocar a liberdade de consciência para negar um prato a um casal do mesmo sexo devido à sua orientação sexual. Além disso, a prestação desse serviço não põe em jogo a conceção do casamento.

Caso diferente – ao qual não aludem os investigadores – é o do [pasteleiro do Colorado](#) Jack Phillips, que recusou fazer um bolo para um casamento gay, não porque os seus clientes fossem homossexuais, mas porque não queria participar numa cerimónia que se opõe à sua ideia do casamento (“Aceprensa”, 5.6.2018). Neste sentido, o relatório clarifica que “não aprovar os pontos de vista ou o estilo de vida de uma pessoa não fere a dignidade dessa pessoa”.

Pressões do Estado

Nas democracias liberais, é improvável que o Estado force diretamente a vontade das pessoas para obrigá-las a fazer coisas que não querem fazer. O que faz, por vezes, é intimidar com ameaças de multas, retirada de licenças, negação de fundos públicos, etc.

Foi o que ocorreu no primeiro dos três casos referidos pelo relatório. A Delta Hospice Society, uma organização privada fundada em 1991 que presta atendimento ao final da vida das pessoas, abriu na província da Colúmbia Britânica um hospício especializado na prestação de cuidados paliativos. Inicialmente, as autoridades de saúde da província mostraram colaboração: arrendaram o terreno e ajudaram a cobrir custos. Mas quando, em 2016, foi legalizado o suicídio assistido em todo o país, começaram as pressões para que o hospício adotasse esta prática.

Dentro da instituição, desencadeou-se uma luta de poder. Em setembro de 2019, a fundadora da Delta Hospice Society e diretora do hospício, opositora do suicídio assistido, foi destituída do cargo por uma direção que era defensora de começar a aplicá-lo. Mas eleições internas, realizadas dois meses depois, devolveram o governo da instituição aos opositores do suicídio assistido. Estes receberam um ultimato por parte das autoridades: ou começavam a praticá-lo, ou perderiam o terreno alugado.

Em junho de 2020, a Delta Hospice Society procurou reconverter-se numa instituição de inspiração religiosa, o que lhe teria permitido avançar com a objeção ao suicídio assistido graças a uma isenção prevista para esse tipo de instituições. Mas o Supremo Tribunal da província deteve o movimento. Em março de 2021, as autoridades assumiram o controlo do hospício.

Discordantes, para o banco dos réus

Outras vezes, as pressões não vêm do Estado, mas dos próprios cidadãos, que acabam por levar a tribunal os normais desacordos sobre estilos de vida que são de esperar numa sociedade plural.

É o caso protagonizado pelo grupo LGBTQ White Rock Pride Society e a paróquia católica Star of the Sea, ambos da Colúmbia Britânica. Em 2019, o grupo solicitou à paróquia utilizar o salão de eventos para um ato de recolha de fundos destinados a “promover a inclusão, a diversidade e os direitos LGBTQ”. O evento organizado no ano anterior noutro lugar havia incluído *performances* de *drag queens*. A paróquia negou a cedência do espaço, alegando que não queria fomentar uma visão da sexualidade e do casamento que é contrária à sua.

O grupo processou a paróquia no Tribunal dos Direitos Humanos da província, pois, na sua opinião, a recusa constituía uma discriminação na prestação de bens e serviços. Em 2005, este mesmo tribunal havia sentenciado que uma organização católica não era obrigada a disponibilizar as suas instalações para um casamento homossexual, o que parecia um precedente significativo para indeferir a nova ação judicial. Mas o tribunal acabou por admiti-la e o julgamento foi em frente.

Juiz e parte

O terceiro caso comentado no relatório do Cardus foi protagonizado pela advogada Shahdin Farsai. Em dezembro de 2020, o Supremo Tribunal da Colúmbia Britânica emitiu uma instrução que exigia aos advogados e às partes que intervêm num processo judicial referirem-se às pessoas trans com os pronomes que estas tenham escolhido.

Dois meses depois, num artigo publicado na revista jurídica “Canadian Lawyer”, Farsai questionou a parcialidade do Tribunal. O seu principal argumento é que o uso de pronomes de acordo com a identidade de género sentida, integra um debate mais amplo, que a sociedade ainda não resolveu. Nas palavras do relatório: “Poderia dizer-se que o Estado está a tomar partido no debate filosófico e científico subjacente sobre o signifi-

ficado do sexo e do género, e está a exigir aos cidadãos que adiram à mesma posição para poder aceder aos tribunais”.

Quando o artigo saiu na *web* da revista, desenvolveu-se nas redes sociais uma dura campanha de críticas contra Farsai. Mais de duzentos juristas assinaram uma carta de protesto enviada ao editor, que acabou por retirar o artigo somente dois dias depois de publicá-lo.

Redescobrir a tolerância

Tendo em conta estes três casos, o relatório faz uma série de recomendações: umas dirigidas aos cidadãos e outras aos legisladores e aos responsáveis pelas políticas públicas.

Aos primeiros recorda-lhes que “não basta promulgar leis ou ratificar políticas que protejam a consciência: também deve haver uma mudança nas atitudes pessoais”. Antes da intervenção da lei, é preciso que os cidadãos “aprendam ou reaprendam a importância dos direitos de consciência”.

Também devemos “redescobrir e reafirmar o adágio *vive e deixa viver*”, um lema – acrescente-se – que, por vezes, foi usado como alavanca para a permissividade, mas que agora é necessário reivindicar como escudo perante a intolerância.

É fácil respeitar os que pensam e vivem como nós, prossegue o relatório. Mas a tolerância mede-se, precisamente, perante pessoas com “pontos de vista que rejeitamos ou às quais nos opomos de forma ativa”. Esta capacidade de deixar em paz os discordantes “é um traço essencial de uma sociedade livre e democrática, não um sinal de que essa sociedade funciona mal”. E insiste: “A tolerância é um elemento da democracia liberal, não um benefício arbitrário que os poderosos concedem aos indefesos”.

Um ideal exigente

Contra os que cantam loas à diversidade, o relatório recorda que, “pela sua própria natureza, a tolerância é um princípio incómodo, pois exige de nós que permitamos a expressão de pontos de vista que consideramos ofensivos, errados e mesmo odiosos”.

A liberdade de expressão nunca é absoluta. Mas a verdade é que, [se não houver espaço](#) para entrarem os pontos de vista que desafiam os dominantes, não existe democracia liberal (“*Aceprensa*”, 30.9.2021).

Esta é uma das condições que os cidadãos dessas democracias devem aceitar: “Umhas vezes, beneficiamos com esta situação e, outras, suportamos a sua carga”.

Nas democracias desenvolvidas, o habitual é que esse ideal seja praticado de forma pacífica: as pessoas vivem e deixam viver. Mas, de vez em quando, há aqueles que se empenham em que todos pensem o mesmo numa série de assuntos controversos, como no caso da advogada Shahdin Farsai. A sociedade desliza então para “a tirania da maioria ou, no mínimo, para a tirania de uma minoria intolerante dentro da maioria”.

Defender a diversidade

Para evitar este perigo, os investigadores sublinham que a tolerância é algo que se deve construir em todos os âmbitos da sociedade, “desde os salões do poder, até às salas universitárias e os corredores dos locais de trabalho, e para além deles”.

De facto, como [observa](#) Brian Bird num comentário ao relatório (“*Public Discourse*”, 10.10.2021), toda a gente deveria estar interessada em que se respeite a liberdade de viver de acordo com as convicções próprias, pois a reflexão moral “é uma parte essencial do ser humano”.

Além disso, só assim é possível “que venhamos a ser o tipo de sociedade que aspiramos ser: uma sociedade inclusiva, livre, diversa e democrática”, acrescenta Bird, professor na Faculdade de Direito da Universidade da Colúmbia Britânica. Pelo contrário, “de cada vez que se ataca a liberdade de consciência, treme o chão sob uma democracia liberal”.

Não é um exagero. Os investigadores do Cardus insistem em que se os cidadãos vivessem estes princípios, não seria necessário recorrer tantas vezes ao Estado para ele arbitrar questões sensíveis. Dão o exemplo da ação judicial iniciada pela White Rock Pride Society: as leis antidiscriminatórias servem para evitar discriminações injustas, “não para obrigar os outros a adotarem a nossa própria visão do mundo”.

Contra a obrigação de procedimentos de recurso

Juntamente com a mudança de atitude dos cidadãos, o relatório faz várias recomendações destinadas a reforçar a proteção jurídica da liberdade de consciência.

A mais importante é a que pede para reforçar as objeções de consciência nas profissões de saúde (médicos, enfermeiros,

farmacêuticos...), que é o âmbito mais conflituoso hoje no Canadá. Em geral, explicam os investigadores, os trabalhadores de saúde já conseguiram a liberdade de recusa por motivos de consciência, da realização de certas práticas e de dispensar determinados medicamentos. Mas ainda lhes falta conquistar a liberdade de recusar encontrar uma pessoa que esteja disposta a fazer o que eles recusam, algo a que os obriga a lei. Alegam que disponibilizar eles próprios, através de diligências pessoais, o acesso a determinados serviços e a medicamentos contrários às suas convicções éticas, os converte em cúmplices.

Contra os procedimentos de recurso obrigatórios, propõem criar um departamento público que se encarregue de coordenar os procedimentos controversos. Este organismo seria responsável por fazer os desdobramentos. Outra opção é criar uma base de dados *online*, de fácil acesso, que informe o público a que médicos pode recorrer se quiser esses serviços. Diversamente dos registos para objetores, neste caso os retratados são os profissionais de saúde que não apresentam inconvenientes morais.

A esta recomendação pode-se objetar que um registo deste tipo poderia ser usado para discriminar profissionalmente os que não o fazem. Também levanta dúvidas sobre o direito à intimidade. Sobre isto, os investigadores do Cardus não veem inconvenientes pois, como explicam, Ontário já tem uma base de dados oficial “com critérios de busca personalizáveis, como o sexo e o idioma do médico”.

E o Canadá esvaziado?

O relatório admite que nem o departamento público, nem a base de dados serviriam para as localidades rurais, onde nem sempre há médicos dispostos a praticar abortos ou suicídios assistidos. Neste ponto, os investigadores são muito claros: o problema não é a objeção de consciência, mas a desigual qualidade de acesso ao sistema de saúde que existe entre regiões.

“Não é realista que o Estado possa proporcionar um acesso instantâneo ou livre de problemas ao atendimento de saúde. Se se tolera esta realidade por causa de limitações de financiamento ou de geografia, porquê negar-se a tolerá-la a favor de um direito humano básico [a liberdade de consciência]? Que razões de peso existem para facilitar o acesso ao aborto ou ao suicídio assistido em maior grau do que à quimioterapia, à cirurgia cardíaca ou à diálise? Muitos canadianos têm de viajar para obter estes serviços”.

E acrescenta: “A recusa a tolerar o exercício da liberdade de consciência no atendimento de saúde é particularmente difícil de justificar, dado que, como aceitou o Tribunal da Divisão de Ontário, não existe ‘nenhum estudo nem avaliação direta a demonstrar que o acesso ao atendimento de saúde é ou foi um problema causado pelos médicos que declaram objeção, por

motivos religiosos ou de consciência, a derivar para os seus pacientes” (“The Christian Medical and Dental Society of Canada v. College of Physicians and Surgeons of Ontario”, 2018).

Outras recomendações do relatório são que se proteja a objeção de consciência das instituições – não apenas das pessoas físicas –, o que é consequente com o facto de cada vez mais se valorizar a diversidade: é razoável que pacientes com determinadas objeções morais possam confiar a sua saúde a profissionais desta com convicções similares às suas; tratar a liberdade de consciência de acordo com a sua natureza própria, não como se fosse liberdade religiosa; não condicionar a tutela judicial ao uso dos pronomes de género, etc.

Bom para o progresso moral

A título de apelo final, os investigadores exortam os poderes públicos, para atuarem com prudência e humildade perante os assuntos morais controversos. Especialmente, quando se estejam a preparar para a aprovação de restrições à liberdade de consciência em nome do progresso.

Várias vezes, recordam-lhes, o verdadeiro progresso chegou pela mão do “exercício pessoal da consciência”. Pessoas como Martin Luther King ou Nelson Mandela tiveram a coragem de se erguer contra práticas que, na altura, eram consideradas legítimas pelo poder. Graças à sua firme denúncia da discriminação racial e da segregação, hoje são reconhecidas generalizadamente como injustas essas práticas.

Para que uma sociedade possa chegar a reconhecer os seus erros, é preciso que haja esse questionamento. “A liberdade de consciência não só protege as convicções fundamentais, como também promove o crescimento moral, tanto das pessoas, como das sociedades. A consciência, embora por inerência individual, é vital para o bem comum”.

J. M.